



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.722, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.699, de 27 de março de 2018, que aprova as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do artigo 1107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.699, de 27 de março de 2018, que aprova as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do artigo 1107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 095/2018, de 09 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Amparo, que solicita retificação do número da proposta por erro de digitação;
- o MEMO SAPS/DEAPS nº 071/2018, de 02 de maio de 2018, da Diretoria de Estrutura de Atenção Primária à Saúde, que solicita prorrogação do prazo das Deliberações CIB-SUS/MG nº 2.694/2018, nº 2.696/2018 e nº 2.699/2018;
- a dificuldade de entrega do detalhamento das propostas cadastradas para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais pelos gestores municipais;
- o Ofício nº 097/2018, de 17 de maio de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG; e
- a aprovação *ad referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.699, de 27 de março de 2018, que aprova as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do artigo 1107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, e dá outras providências, para modificação de proposta, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo foi solicitada por documento emitido pelo gestor municipal.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para análise técnica das propostas para até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.699, de 27 de março de 2018.

Parágrafo único - A análise técnica de que trata o *caput* deste artigo se restringe à manifestação assistencial, sendo de responsabilidade do ente federal a aprovação definitiva das propostas.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.722, DE 18 DE MAIO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.722, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PROPOSTA MODIFICADA DO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.699, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Nº	UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	NÚMERO DA PROPOSTA	TIPO DE OBRA	VALOR TOTAL	UNIDADE/ INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNES
1	Divinópolis	Santo Antônio do Amparo	911092/18-002	Ampliação	R\$ 250.000,00	Centro de Especialidades Médicas	Não informa